



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA

Encarece ao Senhor Prefeito Municipal, instalação de cameras na Creche "1ª Dama Maria Terezinha Fadel Lozano"

Processo CM Nº 1010/2025

Proposição: Indicação Nº 505/2025

Senhor Presidente,
Srs. Vereadores,

CONSIDERANDO que as creches atendem crianças pequenas, grupo especialmente vulnerável, e a instalação de câmeras contribui para prevenir e identificar situações de risco, violência, acidentes ou negligência, pois estas também resguardam os direitos dos professores, auxiliares e demais funcionários contra falsas acusações ou conflitos internos;

CONSIDERANDO que a presença de câmeras pode reforçar a confiança dos pais na gestão da unidade, promovendo mais tranquilidade ao deixarem seus filhos sob os cuidados da escola, e a vigilância eletrônica pode ajudar a inibir ações criminosas contra o patrimônio público, especialmente fora do horário escolar.

CONSIDERANDO que as imagens podem auxiliar na gestão pedagógica e administrativa, dentro dos limites legais e com respeito à privacidade das crianças, sendo que diversos municípios já adotam sistemas de videomonitoramento em creches e escolas, com respaldo legal, desde que observadas as normas de proteção à infância e à privacidade (como o ECA e a LGPD).

INDICO, depois de observadas as formalidades regimentais de estilo, ao Senhor Prefeito Municipal, a instalação de câmeras de videomonitoramento na CEMEI "1ª Dama Maria Therezinha Fadel Lozano", visando garantir maior segurança às crianças, servidores e ao patrimônio público, prevenindo situações de risco ou violência no ambiente escolar; aumentando a confiança dos pais na rotina da unidade, resguardando os profissionais de possíveis conflitos ou acusações e apoiando a gestão da creche com mais transparência e controle.

Plenário "Vereador Octavio João Breda", 17 de outubro de 2025.

Leandro Gonçalves da Costa
VEREADOR

Página 1 de 1

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13836.220 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP

INDICAÇÃO Nº 505/2025 - PROCESSO 1010/2025